

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão
08/04/2022

Assunto: Prorrogação Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche

1. OBJETO.

1.1 Prorrogação para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Kit Lanches para os Grupos Visitantes do Museu da Língua Portuguesa.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Fornecimento de kit lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa, conforme descrição:

Kit 1:

- 1 sanduiche natural vegetariano
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.

Kit 2:

- 1 sanduiche natural com frios (presunto e queijo; peito de peru e queijo; etc)
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.

O kit Lanche deverá ser fornecido embalado em saco plástico transparente e lacrado, constando a composição, informações nutricionais, data de fabricação e de validade e embalado em saco kraft personalizado dentro de caixas de papelão.

Os lanches serão solicitados conforme a demanda dos grupos recebidos pelo Museu da Língua Portuguesa, não teremos uma quantidade fixa de quantidade de kit lanche e datas.

Mencionar na proposta comercial:

- **Prazo mínimo de antecedência para solicitação do pedido e, prazo de entrega ;**
- **Valor do frete para o endereço: Museu da Língua Portuguesa (Praça da Luz - Luz, São Paulo - SP, 01120-010) – Entrega pelo portão B.**

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão
08/04/2022

Assunto: Prorrogação Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche

- **Quantidade mínima para entrega dos Kit Lanches**

Elaborar a proposta comercial para o CNPJ: 10.233.223/0002-33- IDBrasil Cultura Educação e Esporte.

3. DOS PAGAMENTOS:

3.1. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu d Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

4. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

4.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência da empresa em fornecimento de kit lanches/ refeições, e que possuam registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e CRN – Conselho Regional de Nutricionistas.

5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Assunto: Prorrogação Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche

INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / e-mail.

Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br até às 18h do dia 14/04/2022. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

A Proposta Financeira, deverá ser apresentada conforme indicação financeira abaixo:

- Portfólio;
- Cartão CNPJ da empresa, indicado o CNAE referente ao objeto da contratação;
- Valor individual para cada kit lanche (indicar valor para o kit 1 e kit 2), conforme especificações no item 2.1;
- Valor do frete e entrega para o endereço citado no item 2.1.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@museulp.org.br

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.